



Brasília, 07 de maio de 2020.

À

ALGAR MULTIMÍDIA S/A

Nesta

Prezado Senhor (a),

Trata-se do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº. 24/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de acesso à Internet, gerenciamento, instalações e configurações de equipamentos, manutenção da rede e suporte técnico aplicado à solução a ser fornecida para as unidades fixas e móveis do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, formando a Rede denominada “Wi-Fi Social”.

Considerando o pedido de questionamento apresentado pela respeitável empresa, encaminhamos a respectiva resposta, conforme manifestação da área técnica:

Questionamento 1

A planilha de formação de preços e quantitativos especificada no item 2 da Minuta da Ata de Registro de Preços, consiste somente no registro de valores unitários para os intervalos de densidade de acessos simultâneos, contudo, é importante ressaltar que a composição dos preços é baseada em vários outros fatores como: características dos Access Points (indoor ou outdoor), velocidade do link de internet e utilização de última milha de terceiros como meio de acesso, dentre outros. Sendo assim, para que todos os licitantes realizem a precificação da solução de forma padronizada e assertiva das unidades, solicitamos que seja definido uma quantidade mínima de acessos simultâneos para cada unidade fixa.

Resposta: A quantidade mínima de acessos simultâneos depende do tipo de unidade, conforme exposto na tabela constante do item **2.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços**, Anexo II do presente edital.

Com relação aos parâmetros a serem considerados para esse Projeto, o presente certame prevê Vistorias em cada uma das Unidades do Sesc-AR/DF, pois, tratam-se de locais com diferentes condições físicas, conforme item **6. DA VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA**, do edital.

Questionamento 2

O subitem C do Requisitos Mínimos dos Serviços de Conectividade – Provimento de Internet define que a banda útil inicial das unidades fixas deverá ser de 100 Mbps para o link principal, e 50 Mbps para o link redundante. Entretanto, se o número de acessos simultâneos de um determinado endereço requerer uma banda maior, qual banda deverá ser instalada? Ademais, a planilha de formação de preços contempla o registro de valor unitário para realizar o aumento de velocidade no intervalo de 100 Mbps, logo, solicitamos que o órgão esclareça se esse upgrade de banda de 100 Mbps deverá ser realizado nos links principal e redundante.

Resposta: Conforme consta do Anexo I – **Caderno de Especificações Técnicas**, Item 6. **Requisitos Mínimos dos Serviços de Conectividade – Provimento de Internet**, subitem p., a CONTRATADA deverá comunicar ao SESC-AR/DF, da necessidade do aumento da velocidade da banda do serviço da Rede “Wi-Fi Social”, quando o uso da banda atingir, de forma recorrente, picos de consumo, em Horário de Maior Movimento (HMM), de 80% da capacidade contratada.

A comunicação deverá ser realizada com base em relatórios emitidos por componentes da solução, e esse aumento será executado mediante Parecer Técnico e Ordem de Serviço específica, emitido pelo SESC-AR/DF.

O aumento deverá ser realizado em passos de 100Mbps no link principal.

O link secundário será utilizado somente como contingência e, portanto, não sofrerá incremento.

Questionamento 3

É sabido que o fornecimento da solução Wi-fi para as unidades móveis dependerá das características físicas de cada ambiente, logo, como não é possível prever os locais dos eventos, a precificação das unidades móveis será realizada de forma subjetiva entre os licitantes no que se refere à quantidade de APs e tipos dos APs. Portanto, solicitamos que o órgão defina uma quantidade mínima de Access Point por faixa de densidade de usuários para as unidades móveis, como também forneça a infraestrutura de instalação dos APs nos respectivos locais.

Resposta: Conforme consta do Anexo I – **Caderno de Especificações Técnicas**, Item 6. **Requisitos Mínimos dos Serviços de Conectividade – Provimento de Internet**, subitens “b. Características das Unidades Móveis”, e “d. Para suprir a demanda de usuários das unidades móveis...”, as Unidades Móveis já foram divididas em grupos de acordo com a sua densidade de acessos, portanto a quantidade de Access Points a serem instalados nessas unidades serão os necessários para atender às faixas de usuários de baixa, média e alta densidade.

Ainda, de acordo com o Item 6., descrito acima, “Deverá ser fornecida uma infraestrutura exclusiva para o provimento da solução do objeto deste Caderno de Especificações, não sendo permitido o aproveitamento de qualquer parte da infraestrutura atualmente instalada no SESC AR/DF.”

Portanto, a infraestrutura para instalação durante tais eventos deverá ser fornecida pela CONTRATADA.

Questionamento 4

O Edital não estabelece regras de aumento de banda para as unidades móveis, tendo fixado assim a velocidade de 25 Mbps para Download e 5 Mbps para Upload via Satélite. Caso o número de acessos simultâneos da unidade móvel exija a instalação de uma banda superior, como a CONTRATADA deverá proceder?

Resposta: Conforme consta do Anexo I – **Caderno de Especificações Técnicas**, Item 6. **Requisitos Mínimos dos Serviços de Conectividade – Provimento de Internet**, subitem “b. Características das Unidades Móveis”, as unidades móveis devem estar preparadas para prover o mínimo de 25 Mbps de download e 5 Mbps de upload via satélite.

Na ocasião de eventos que exijam maior largura de banda, cabe à CONTRATADA disponibilizar links adicionais que atendam ao número de acessos simultâneos desses eventos. Essa previsão de aumento deve ser considerada na formação do preço.



Ritiélla de Lima Pires
Pregoeira
Sesc-AR/DF

